

Edital de convocação eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 47/2023 - CT, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento do cargo de **Coordenador e Vice-coordenador** do Programa de **Pós-graduação em Engenharia Têxtil** da UFRN, nos termos do artigo 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, parágrafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Têxtil os professores doutores do quadro de professores permanente da Universidade e do Programa, que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa no dia **05 de outubro de 2023**, em requerimento próprio disponível no Anexo I deste edital, mediante envio pelo e-mail da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (sipg@ct.ufrn.br), indicando no campo "Assunto" o texto "Inscrição para Coordenação do PPgET".

Parágrafo único - Os pedidos de inscrições serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento. A homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, será divulgada dia **06 de outubro de 2023**.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar:

§ 1º - Os discentes regulares de mestrado do PPgET que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições;

§ 2º - Os docentes do quadro permanente da Universidade e do PPgET, segundo critérios estabelecidos no artigo 64º do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 6º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil (PPgET).

Art. 4º - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

Art. 5º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgET e composta por 5 (cinco) membros, sendo dois docentes pertencentes ao Colegiado do PPgET, um técnico-administrativo em educação membro da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-graduação do Centro de Tecnologia e dois discentes regulares de mestrado do PPgET, conforme listados abaixo:

Thércio Henrique de Carvalho Costa (Presidente);

Douglas do Nascimento Silva (Suplente);

Viviane Regina Rodrigues de Sena (Membro);

Luiz Felipe Oliveira de Moura (Membro);

Briseis Gonçalves de Oliveira (Suplente).

IV - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período das **07h às 17h do dia 11 de outubro de 2023**.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

V - DA APURAÇÃO:

Art. 8º - A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIGEleição e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 9º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 10º - Será considerado eleito candidato que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador seja mais idoso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o **resultado preliminar** no dia **11 de outubro de 2023 até às 18 horas**, no site do PPgET (<https://posgraduacao.ufrn.br/textil>).

Art. 13º - É concedido o prazo de **24 horas** para qualquer recurso ou impugnação de resultado, e a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do e-mail **sipg@ct.ufrn.br**.

Art. 14º - Fica assegurado a cada candidato(a) o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 15º - O **resultado final** será divulgado pela Comissão Eleitoral **até o dia 13 de outubro de 2023**, no site do PPgET (<https://posgraduacao.ufrn.br/textil>) e será encaminhado ao Colegiado do programa para homologação.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil.

Natal, 19 de setembro de 2023.

Thércio Henrique de Carvalho Costa
Presidente da Comissão Eleitoral

Viviane Regina Rodrigues de Sena
Membro da Comissão Eleitoral

Luiz Felipe Oliveira de Moura
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgXX – MANDATO 202X-202X

Nós, Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXX** (Candidato(a) a Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº **XXXXXXX**, e Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXX** (Candidato(a) à Vice-Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº **XXXXXXX**, pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil (PPgET), vimos requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPgET da UFRN – Mandato 2023-2025, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estarmos informados e cientes de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



Emitido em 19/09/2023

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 32/2023 - PPgET (14.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 10:39)
THERCIO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
MEC/CT (14.20)
Matrícula: ###503#7

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 10:14)
VIVIANE REGINA RODRIGUES DE SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ###294#1

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 12:56)
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DE MOURA
DISCENTE
Matrícula: 2022#####3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2023, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: 22/09/2023 e o código de verificação: 8d90e505d4